

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Acórdão ANATEL nº 305, de 10 de novembro de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Aprova, por unanimidade, conjunto de ações para aprimorar a capacidade de fiscalização da Agência sobre as comunicações por satélites no Brasil, notadamente quanto à monitoração de satélites geoestacionários de alta capacidade (HighThroughput Satellites - HTS) e de sistemas de satélites não-geoestacionários (NGEO).</p> <p>Foram definidas 3 macro ações, divididas em atividades, com prazos de 6 a 24 meses, a saber: (i) modernização dos atuais sistemas da Estação de Radiomonitoração de Satélite (EMSAT); (ii) desenvolvimento de novas ferramentas de monitoração de satélites; e (iii) reorganização da estrutura do processo e recursos humanos.</p>
<p>Resolução CODEFAT/MTE nº 1.023, de 4 de novembro de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Atualiza as diretrizes e critérios para aplicação dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) repassados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – FAT Constitucional –, que têm como finalidade financiar programas que promovam o desenvolvimento econômico e social do país. A norma determina que as aplicações do BNDES com recursos do FAT devem seguir as orientações da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), suas próprias políticas operacionais e as diretrizes estabelecidas pelo Codefat, priorizando investimentos que estimulem a geração e preservação de empregos, a redução de desigualdades, a proteção ambiental e a descarbonização da economia, além do apoio à inovação, à produtividade, à infraestrutura, ao turismo, à agricultura familiar, à economia solidária e à modernização da gestão pública.</p> <p>A resolução também proíbe o uso dos recursos em operações como compra de empresas, participações societárias, ativos financeiros especulativos, terrenos, pagamento de royalties a empresas do mesmo grupo econômico, remessas de divisas ao exterior ou projetos vinculados a empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.</p> <p>As aplicações poderão ocorrer de forma direta, indireta ou mista, com operações realizadas pelo próprio BNDES ou por instituições financeiras credenciadas, e podem envolver fundos de investimento exclusivos e emissão de debêntures, conforme previsto em legislação específica. Até metade dos recursos poderá ser destinada a projetos de exportação e operações em dólar ou euro, desde que alinhadas às regras da Lei nº 9.365/1996.</p>

Entre as **exigências** às empresas tomadoras estão a apresentação de **certidão negativa de débitos, regularidade do FGTS** e comprovação de entrega da RAIS ou informações via e-Social. O banco também deverá encaminhar relatórios periódicos ao Codefat e ao Ministério do Trabalho e Emprego (**MTE**), assegurando transparência nas operações.

Portaria INEP nº 731, de 7 de novembro de 2025

[Visualizar medida](#)

*“Institui a **Comissão de Apoio à Implementação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (SINAEPT)**. ”*

Explicação: institui, no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), a **Comissão de Apoio à Implementação SINAEPT**. Entre seus **objetivos** estão **(i)** oferecer subsídios à implementação do sistema, **(ii)** analisar e sugerir aprimoramentos aos instrumentos e metodologias desenvolvidos, **(iii)** a promoção da confiabilidade e integridade dos resultados das avaliações da educação profissional e tecnológica, **(iv)** a efetividade da aplicação dos resultados nos processos decisórios, na formulação e implementação de políticas educacionais e nas práticas educacionais e **(v)** a proteção e a segurança dos dados educacionais.

A Comissão terá a seguinte **composição**:

- 1 representante do Inep, que a presidirá;
- 1 representante da Secretaria-Executiva do Ministério da Educação (**SE/MEC**);
- 1 representante da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (**Setec/MEC**);
- 1 representante do Conselho Nacional de Educação (**CNE**);
- 2 representantes do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (**Conif**);
- 1 representante do Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais (**Condetuf**);
- 2 representantes do Conselho Nacional de Secretários de Educação (**Consed**);
- 1 representante do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (**Foncede**);
- 2 representantes de **instituições privadas**;
- 1 representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (**Senac**); e
- 1 representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (**Senai**).

Ato de Pessoal

Objetivo

Portaria SGA/AGU nº 2.031, de 6 de novembro de 2025

Designar: Rachel Zau Loureiro para exercer o encargo de **substituta eventual do coordenador de Gestão de Contratações de Tecnologia da Informação**, da Coordenação-

[Visualizar medida](#)

Geral de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, do Departamento de Tecnologia da Informação, da **Secretaria de Governança e Gestão Estratégica**, da Secretaria-Geral de Consultoria da Advocacia-Geral da União (**AGU**), FCE 1.10.

Portaria de Pessoal ANATEL n° 1.186, de 7 de novembro de 2025

Designar: os membros para compor o **Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações da Anatel** (CDUST).

[Visualizar medida](#)

Portaria de Pessoal CGGP/SAA/MJSP n° 614 de 10 de novembro de 2025

Designar: Rhayra Costa Ferreira para exercer o encargo de **substituta eventual** do **coordenador de Inovação Tecnológica** da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**), **dispensando** Mateus Oliveira Lopes da Silva do cargo supracitado, FCE. 1.10.

[Visualizar medida](#)

Portaria de Pessoal CGGP/SAA/MJSP n° 618 de 10 de novembro de 2025

Designar: Carlos Eduardo Serafim Baby para exercer o encargo de **substituto eventual** do **coordenador de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação** da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**), FCE 1.10.

[Visualizar medida](#)

Portaria de Pessoal SETEC/SOF/MPO n° 551, de 10 de novembro de 2025

Designar: Pedro de Souza Aguiar para exercer o encargo de **substituto eventual** a função de **coordenador da Inteligência de Dados** da Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento e Orçamento (**MPO**), FCE 1.10.

[Visualizar medida](#)

Portaria de Pessoal SETEC/SOF/MPO n° 554 de 10 de novembro de 2025

Designar: Monade Rassa Souza Costa e Darlan Henrique da Silva Venturelli para exercerem nessa ordem, sucessivamente, o encargo de **substitutos eventuais de coordenador-geral**, de **Tecnologia de Sistemas**, da Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento e Orçamento (**MPO**), **dispensando** Daniel De Figueiredo Bandarinha do cargo supracitado, FCE 1.13.

[Visualizar medida](#)

Portaria SE/MTE n° 1.511 de 7 de novembro de 2025

Designar: Robson Fernandes Mota e Ana Maria Monteiro Silva, para, nesta ordem, sucessivamente, **substituírem eventualmente** o **coordenador de Dimensionamento da Força de Trabalho**, da Coordenação-Geral de Carreiras, Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida da Diretoria de Gestão de Pessoas, do Ministério do Trabalho e Emprego (**MTE**), FCE 1.10.

[Visualizar medida](#)

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.